



Edital Interno do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Recursos Naturais/UENF para a seleção de candidatos à bolsa FAPERJ NOTA 10 – 2026

(Chamada FAPERJ Nº 04/2026 – Programa Bolsa Mestrado e Doutorado Nota 10 / 1º. Semestre)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais torna pública a realização do processo seletivo para a indicação de pós-graduandos para concorrer ao edital FAPERJ 04/2026 - Programa Bolsa Nota 10 Mestrado e Doutorado – 2026 ([https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_04_2026 - Bolsa Nota 10 Mestrado e Doutorado.pdf](https://www.faperj.br/rp/downloads/Edital_FAPERJ_N%C2%BA_04_2026_-_Bolsa_Nota_10_Mestrado_e_Doutorado.pdf))

1. Objetivo

Selecionar um estudante de Mestrado e um estudante de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Recursos Naturais, com destacado desempenho acadêmico, para indicação às cotas de bolsas especiais do Programa FAPERJ Nota 10.

2. Número de bolsas

O Programa de Pós-Graduação com conceito 5 na CAPES e atuando em níveis de mestrado e doutorado poderá indicar 01 (um) bolsista de mestrado e 01 (um) bolsista de doutorado.

3. Elegibilidade

São elegíveis para concorrer os pós-graduandos (mestrandos e doutorandos) que estejam regularmente matriculados no PPGERN e que atendam tanto aos requisitos do Edital 04/2026 da FAPERJ quanto às condições especificadas abaixo:

3.1 Para Mestrandos:

1. Alunos com ingresso no ano de 2025;
2. Alunos com Coeficiente de Rendimento acumulado (CRA) igual ou superior a 2,5;
3. Alunos que não tenham sido reprovados em nenhuma disciplina;
4. Alunos que tenham defendido o projeto de dissertação;
5. Alunos que não tenham vínculo empregatício de qualquer natureza.

3.2 Para Doutorandos:

1. Alunos com ingresso no ano de 2024;
2. Alunos com Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 2,5;
3. Alunos que não tenham sido reprovados em nenhuma disciplina;
4. Alunos que tenham defendido o projeto de tese;
5. Alunos que não tenham vínculo empregatício de qualquer natureza.

3.3 Pesquisadores (orientador e estudante) com pendências (inadimplentes) junto à FAPERJ NÃO poderão concorrer. A eventual aceitação da documentação não garante que o estudante seja indicado, caso seja constatada inadimplência de algum dos pesquisadores.



4. Documentação necessária para a inscrição (em arquivos separados, em pdf):

- (1) Currículo Lattes do Orientador e do Estudante atualizados nos últimos 30 dias (apresentar somente comprovação da atualização);
- (2) Produção técnico-científica obtida durante o atual curso de pós-graduação (Mestrado ou Doutorado), com apresentação dos respectivos comprovantes e organizada conforme itens do Anexo 1;
- (3) Projeto de Pesquisa do estudante;
- (4) Cronograma da dissertação / tese;
- (5) Relatório de atividades, contendo obrigatoriamente os seguintes itens:
 - (a) Título do projeto de dissertação ou tese;
 - (b) Objetivos da pesquisa;
 - (c) Andamento da pesquisa - resultados preliminares e cronograma detalhado de atividades;
 - (d) Assinatura do aluno e do orientador.
- (6) Carta escrita e assinada pelo candidato (o orientador não deve assinar a carta), declarando seu interesse em concorrer à bolsa nota 10 FAPERJ.
- (7) Cadastro no Sisfaperj (print da primeira página, onde consta o número da matrícula na FAPERJ).

5. Submissão da inscrição

5.1 As inscrições deverão ser realizadas através do envio dos documentos listados no item 4 para o e-mail (pgecol@uenf.br), com o título da mensagem "Edital FAPERJ NOTA10 - Mestrado ou Doutorado - nome do candidato", até a data indicada no cronograma deste edital.

6. Processo de avaliação e classificação

6.1 A avaliação dos candidatos será feita por uma banca examinadora formada por três docentes do PPGERN, indicada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 A classificação dos candidatos será feita com base na pontuação dos seguintes quesitos:

- a) Coeficiente de rendimento acumulado;
- b) Produção técnico-científica, conforme tabela do Anexo 1.

6.3 O primeiro classificado de cada curso será o indicado para a vaga, no sistema Sisfaperj.

7. Cronograma

Inscrição: de 05 a 12 de março de 2026.

Análise da documentação e seleção: até dia 17 de março de 2026

Divulgação do resultado: até dia 18 de março de 2026

Preenchimento dos formulários *online* pela Coordenação do PPGERN, pelos estudantes e orientadores no SisFAPERJ: até 20 de março de 2026

Aprovado em 04/03/2026 pela Comissão Coordenadora do PPG Ecologia e Recursos Naturais

Prof.^a Maria Cristina Gaglianone

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais Universidade
Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Anexo 1. Tabela de pontuação da produção técnico-científica obtida durante o curso atual:

	Itens avaliados	Pontuação
1.1	Apresentação oral em evento científico – AUTOR PRINCIPAL	0,15 ponto por resumo
1.2	Apresentação painel em evento científico - AUTOR PRINCIPAL	0,1 ponto por resumo
1.3	Apresentação em evento científico – COAUTOR	0,1 ponto por resumo
1.4	Artigo publicado ou no prelo Qualis A2+ - AUTOR PRINCIPAL ⁽¹⁾	1,5 ponto por artigo
1.5	Artigo publicado ou no prelo Qualis A2+ - COAUTOR ⁽¹⁾	1,0 ponto por artigo
1.6	Artigo publicado ou no prelo Qualis A4+ AUTOR PRINCIPAL ⁽¹⁾	1,0 ponto por artigo
1.7	Artigo publicado ou no prelo Qualis A4+ COAUTOR ⁽¹⁾	0,8 ponto por publicação
1.8	Artigo publicado ou no prelo Qualis B1 - AUTOR PRINCIPAL	0,6 ponto por publicação
1.9	Artigo publicado ou no prelo Qualis B1 - COAUTOR	0,3 ponto por publicação
1.10	Artigo submetido	0,1 ponto por artigo
1.11	Livro Internacional publicado ou no prelo AUTOR PRINCIPAL (publicação indexada ou com ISBN)	1,5 ponto por publicação
1.12	Livro Internacional publicado ou no prelo COAUTOR (publicação indexada ou com ISBN)	0,8 ponto por publicação
1.13	Capítulo de livro Internacional publicado, no prelo AUTOR PRINCIPAL (publicação indexada ou com ISBN)	1,0 ponto por publicação
1.14	Capítulo de livro Internacional publicado, no prelo COAUTOR (publicação indexada ou com ISBN)	0,5 ponto por publicação
1.15	Livro Nacional publicado ou no prelo AUTOR PRINCIPAL (publicação indexada ou com ISBN)	0,8 ponto por publicação
1.16	Livro Nacional publicado ou no prelo COAUTOR (publicação indexada ou com ISBN)	0,5 ponto por publicação
1.17	Capítulo de livro Nacional publicado ou no prelo AUTOR PRINCIPAL (publicação indexada ou com ISBN)	0,6 ponto por publicação
1.18	Capítulo de livro Nacional publicado ou no prelo COAUTOR (publicação indexada ou com ISBN)	0,3 ponto por publicação
1.19	Outras publicações	0,1 ponto por publicação

(1): A2+ = revistas qualis A1 e A2; A4+ = revistas qualis A4 e A3, de acordo com a classificação vigente para a área de Biodiversidade na CAPES.